



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR - 2015

Este produto reúne todos os Despachos do Governador do Estado de São Paulo, publicadas no Diário Oficial, no ano de 2015.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca da Secretaria de Governo



SUMÁRIO

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2015	5
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2015	5
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-1-2015	5
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-1-2015	5
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-1-2015	6
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-1-2015	6
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-1-2015	6
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2015	6
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2015	7
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-1-2015	7
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-1-2015	7
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-1-2015	8
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2015	8
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2015	9
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2015	9
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2015	9
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-2-2015	9
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-2-2015	10
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-2-2015	10
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-2-2015	10
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-2-2015	10
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-2-2015	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-2-2015	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2015	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2015	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-3-2015	12
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-3-2015	12
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-3-2015	12
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-3-2015	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-3-2015	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2015	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2015	14
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015	14
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015	15
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015	15
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015	15
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015	15
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4-2015	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-4-2015	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-4-2015	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2015	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2015	17
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2015	17
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2015	17
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2015	17
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2015	17
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-5-2015	18
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-5-2015	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2015	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2015	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2015	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-5-2015	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-5-2015	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-5-2015	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-5-2015	20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-6-2015	21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-6-2015	21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	21



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo

Centro de Documentação e Arquivo - CDA

DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2015	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2015	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2015	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2015	25
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2015	25
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2015	25
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2015	25
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-6-2015	26
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2015	26
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2015	26
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-7-2015	26
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2015	27
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-7-2015	27
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2015	27
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-7-2015	27
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-7-2015	28
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2015	28
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2015	28
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-8-2015	29
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-8-2015	29
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-8-2015	29
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2015	29
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2015	30
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2015	30
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2015	30
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2015	30
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2015	30
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2015	31
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2015	31
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-9-2015	31
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-9-2015	31
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-9-2015	32
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015	32
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015	32
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015	32
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015	32
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015	33
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015	33
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015	33
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015	33
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2015 (retificado)	34
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2015 (retificação)	34
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015	34
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015	34
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015	35
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015	35
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-9-2015	35
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2015	36
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015	36
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015	37
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-10-2015	37
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-10-2015	37
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-10-2015	37
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-10-2015	38
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-10-2015	38



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo

Centro de Documentação e Arquivo - CDA

DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-2015.....	38
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-2015.....	38
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2015.....	39
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2015.....	39
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-10-2015.....	39
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-11-2015.....	39
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-11-2015.....	40
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2015.....	40
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2015.....	40
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2015.....	40
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2015.....	41
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2015.....	41
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2015.....	41
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2015.....	41
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2015.....	42
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2015.....	42
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2015.....	42
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2015.....	42
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2015.....	43
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2015.....	43
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2015.....	44
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2015 (retificado)	44
Retificação do D.O. de 30-12-2015	44



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2015

No processo SAP-GS-523-14 (CC-47.341-14), sobre diária especial por Jornada extraordinária de trabalho penitenciário – Dejep: “À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Administração Penitenciária, da manifestação da então Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, bem como da Secretaria da Fazenda e para os fins do disposto no art. 8º da LC 1.247-2014, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias, no exercício de 2015, à realização da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Penitenciário – Dejep, sendo 604 por dia, totalizando 18.120 diárias/mês, observadas as disponibilidades orçamentário-financeira e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 09/01/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2015

No processo HCFMRP-USP-14.375-14 (SGP-152.828-14), sobre autorização para a reposição automática de funções-atividades: “Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Saúde, bem como do pronunciamento favorável da Secretaria de Gestão Pública, autorizo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo a adotar as providências necessárias para a reposição automática das vagas que vierem a ocorrer no exercício de 2015, mediante a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 09/01/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-1-2015

No processo SS-940-2008, vols. I e II (CC-103804-2011) c/ap. SS-824-2008 (CC-104609-2011), sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 12-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Salesópolis, decorrente do descumprimento dos Termos de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito firmados em 1º e 12-2-2012, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

DOE, Seção I, 10/01/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-1-2015

No processo PGE/GDOC-18487-857664-13 (CC-81.170-14), sobre dirigentes estatutários e empregados em comissão.

Verbas rescisórias. Edição de súmula para uniformização da jurisprudência administrativa do Estado: “À vista dos elementos de instrução do expediente, em especial a exposição de motivos do Procurador Geral do Estado, homologo o enunciado sumular constante de fls.122, determinando sua publicação.”

DOE, Seção I, 10/01/2015, p. 3



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-1-2015

No processo SE-498-2014 (CC-118720-2014), sobre ressarcimento do débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do parecer 2-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Preto para com o Estado, decorrente da inexecução parcial do convênio celebrado em 2-10-2013, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à promoção do atendimento de educandos com graves deficiências físicas, mentais, auditivas, visuais ou múltiplas ou com conduta típica de síndromes com comprometimentos severos, se faça parceladamente, observadas as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 13/01/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-1-2015

No processo SAP-820-2013-GS, vols. I e II (CC-160212-2013) c/ aps. CC-160216-2013 + CC-160214-2013 + CC-160215-2013 + SENASP-08020.007423-2011-95 (CC-160218-2013) + CC-2536-2014, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Segurança Pública e do parecer 27-2015, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e de sua Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, tendo por objeto a cooperação federativa para estruturação e emprego da Força Nacional de Segurança Pública, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

DOE, Seção I, 14/01/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-1-2015

No processo DAESP 75-13 (CC-88.455-14), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando os pronunciamentos da Secretaria da Fazenda, autorizo Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi, CPF 029.093.978-07, Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, a adotar as providências necessárias ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c", do item II, da Cláusula Segunda, do Convênio 777036-12, celebrado em 28-12-12 entre a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e o Estado de São Paulo, tendo como interveniente o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, incluída a prestação de contas ao ente transferidor, dos recursos financeiros recebidos e observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DOE, Seção I, 16/01/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2015

No processo Stur-128-2008, vols. I ao III (CC-147901-2014), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a representação do Secretário de Turismo e o despacho 11-2015, do Procurador do Estado Assessor Chefe da AJG, autorizo a celebração de termo aditivo ao convênio 146-05 – ST, celebrado em 18-5-2006 entre o Estado, por intermédio da citada Pasta, e o Município de Guarujá, visando à modificação do Plano de Trabalho, à redução do valor, à prorrogação do prazo de vigência do ajuste e ao encerramento deste último, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem assim o pronunciamento do referido órgão jurídico."



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DOE, Seção I, 17/01/2015, p. 11

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2015

No processo FUSSESP-2030-2015, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pela Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fussesp e do parecer 69-2015, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio do Fussesp, e o Centro Estadual de Educação Tecnologia "Paula Souza" – CEETEPS, objetivando a realização de cursos no âmbito do Programa "Escola de Qualificação Profissional", nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações contidas no aludido parecer."

DOE, Seção I, 17/01/2015, p. 11

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-1-2015

No processo SPDR-1.080-07 vols I e II (CC-146.577-13), sobre recolhimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a representação da então Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o Despacho 19-15, da Procuradora do Estado Assessora Chefe Substituta da AJG, autorizo o recolhimento do débito do Município de Mesópolis para com o Estado, resultante da inexecução de Convênio 206-07, celebrado em 10-12-07, tendo por objeto a execução de rede de iluminação pública, faça-se em 36 parcelas, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem assim as recomendações do citado órgão jurídico."

DOE, Seção I, 27/01/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-1-2015

No processo GG-1.174-01, em que é interessado Governo do Estado, sobre relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo: "À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2014, determinando sua publicação."

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 - 3º QUADRIMESTRE: SETEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.644.620	43,98%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	66.458.781	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	63.135.842	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	200.478.761	147,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	271.260.330	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	3.354.565	2,47%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.401.653	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.550.888	4,83%



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo

Centro de Documentação e Arquivo - CDA

DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.700.826	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.494.112	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.487.567	8.264.384

Fonte: SIAFEM/SP - Dados Definitivos - CGE/SEFAZ

Nota:

1) A Receita Corrente Líquida apurada no período é de R\$ 135.630.165 mil.

GERALDO ALCKMIN
Governador
CPF: 549.149.068-72

RENATO VILLELA
Secretário da Fazenda Adjunto
CPF: 603.258.877-72

GILBERTO SOUZA MATOS
Contador Geral da Fazenda Estadual
CRC-SP - 190721/0-8

DOE, Seção I, 30/01/2015, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-1-2015

No processo SS-521-14 (CC-8.547-15) Vols. I a III, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos e à vista da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Saúde, autorizo a referida Pasta a lavrar Termo Aditivo ao Convênio 98-14 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com a interveniência da Fundação Faculdade de Medicina, objetivando a continuidade da execução de atividades e serviços de saúde do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo "Octávio Frias de Oliveira" – ICESP, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, e observada a manifestação da douta Procuradoria Geral do Estado exarada às fls. 657/702, aprovada pelo Procurador Geral do Estado."

DOE, Seção I, 04/02/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2015

No processo SPDR-750-2010, vols. I e II (CC-187803-2014), sobre recolhimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a representação da então Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o despacho 22-2015, da Procuradora do Estado Assessora Chefe Substituta da AJG, autorizo que o recolhimento do débito do Município de Fernandópolis para com o Estado, resultante da inexecução de Convênio 261-2010, celebrado em 13-4-2010, tendo por objeto a execução de obras de construção de galerias de águas pluviais, faça-se parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem assim as recomendações do citado órgão jurídico."



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DOE, Seção I, 06/02/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2015

No processo Ceeteps-35-2014 (CC-187852-2014), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a exposição de motivos do Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o parecer 122-2015, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – Ceeteps e o Município de Registro, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais destinados à adequação e reparação do prédio da Escola Técnica Estadual de Registro, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as recomendações do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 06/02/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2015

No processo SAP-114-15 (CC-14.521-15), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 28 cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível I, em vagas relacionadas à fl.44, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 06/02/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2015

No Req. 17.12.14-CSPB (CC-185.789-14), solicita recolhimento da contribuição sindical dos servidores da Defensoria Pública Estadual e da Procuradoria Geral do Estado: "Diante dos elementos que instruem o expediente e à vista da manifestação da Procuradoria Geral do Estado, indefiro o pedido veiculado pela entidade interessada, em razão da ausência de sustentáculo normativo para o amparo da pretensão."

DOE, Seção I, 06/02/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-2-2015

No processo SSP-7.592-14 (CC-11.444-15), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública, do parecer 3042-14, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a União, pelo Ministério da Justiça, tendo por objeto a conclusão da implementação de unidade de réplica nos moldes do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro – LAB-LD, do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI, da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 07/02/2015, p. 1



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-2-2015

No OF. 1624-2013/PGFN/CDA (CC-93883-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes do presente expediente, destacando os pronunciamentos do Secretário da Fazenda e do Procurador Geral do Estado, bem assim a Cota 23-2015, da AJG, autorizo o Procurador Geral do Estado a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênio tendo por objeto a delegação, pela União, da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência do Estado, incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional, lançados de ofício durante a fase transitória de fiscalização de que tratam o § 19 do art. 21 da LCF 123, de 14-12-2006, e o art. 19 e § 1º da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN 30, de 7-2-2008, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DOE, Seção I, 11/02/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-2-2015

No Prot. Geral GS-13.743-14 (CC-156.539-14), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento, no exercício de 2016, de 3.741 vagas de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças, mais as que vierem a ocorrer, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 12/02/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-2-2015

No processo SGP-86.645-10 + SGP-1.489-13, sobre pedidos de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se os Relatórios CER-32 nº 19-14 e nº 20-14 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e dos Pareceres 80-15 e 91-15 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, constantes dos respectivos processos em epígrafe, acolhidos pelo Titular da referida Pasta, indefiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores:
Helenice Gianoca, RG 5.250.040, em vista da ausência de provas da voluntária e efetiva participação de seu falecido pai no Movimento de 32; Neusa Rodrigues Silva, RG 5.955.597-X, por não terem preenchido os requisitos legais atinentes ao pleiteado; Vanusa Rodrigues Silva, RG 29.139.045-6, por não terem preenchido os requisitos legais atinentes ao pleiteado."

DOE, Seção I, 24/02/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-2-2015

No processo CC-25904-2015, sobre convênio: "À luz dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o parecer AJG 228-2015, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Casa Militar, e esta pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, tendo por objeto a transferência de recursos materiais estaduais, consistentes em até 25.000 caixas d'água com capacidade individual de 500 litros, destinados à mitigação das consequências da estiagem que atinge Municípios da Região Metropolitana de São



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

Paulo, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e atendidas, previamente, as recomendações do órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 26/02/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-2-2015

No processo SSRH-215-2010, vols. I e II (CC-80454-2011), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, especialmente da representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do parecer 1126-2014, da AJG, autorizo a celebração do 2º Termo de aditamento ao Convênio SSE 001-2011, a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de Embu-Guaçu, visando promover acréscimo do valor dos recursos financeiros destinados à execução de obras de implantação do Aterro Sanitário do aludido Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações indicadas no parecer do órgão jurídico-Consultivo.”

DOE, Seção I, 28/02/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-2-2015

No processo SDS-858-2013 – vols I a III (CC-17.829-14), sobre Termo Aditivo ao convênio: “Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da exposição de motivos oferecida pelo Secretário de Desenvolvimento Social, autorizo a referida Pasta a lavrar Termo Aditivo ao convênio celebrado nos termos do Dec. 45.547-2000, e alterações posteriores, com a entidade Associação da Vida Verde Topybol – Campos Elíseos, objetivando o acréscimo no fornecimento de refeições composto de café da manhã, almoço e jantar aos sábados, domingos e feriados e jantares de segundas a sextas-feiras, de 2-1-2015 até 31-12-2015, nos quantitativos propostos, observado o plano de trabalho correspondente e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 28/02/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2015

No processo SGP-122.049-12 + SGP-120.807-14 + SGP-120.805-14, sobre pedido de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 nº 17-14 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e do parecer 123-15 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, constantes dos autos, acolhidos pelo Titular da referida Pasta, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Maria Odethe Ferreira Souza, RG 12.130.016, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, por não ter apresentado provas suficientes da efetiva participação civil do seu falecido marido no Movimento de 32.”

DOE, Seção I, 05/03/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2015

No protocolado CMCP-11-2014-STM (CC-14204-2015), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário dos Transportes Metropolitanos e do parecer 258-2015, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para reassentamento da população vulnerável



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

atingida pela implantação da linha 6 – Laranja do metrô, no trecho São Joaquim – Vila Brasilândia, em cumprimento às disposições do Contrato de Concessão Patrocinada nº 15-2013, celebrado entre o Estado de São Paulo e a Concessionária Move São Paulo S/A, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico e à observância das normas legais e regulamentares atinentes à matéria.”

DOE, Seção I, 05/03/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-3-2015

No processo SJDC-770-2013, vols. I ao XXXI (CC-152668-2013), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da então Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 178-2015, da AJG, considero autorizada a celebração do Quarto Termo de Aditamento ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas e as entidades credenciadas pelo Grupo Gestor do “Programa Recomeço”, tendo como objeto o aumento do valor do ajuste, em decorrência (i) da ampliação do número de vagas para acolhimento institucional de usuários de substâncias psicoativas encaminhados pela ação “Cartão Recomeço” e (ii) do acréscimo de valor a ser repassado à Febract para ressarcimento de suas despesas operacionais, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

DOE, Seção I, 06/03/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-3-2015

No processo SELJ-1.037-2014 (CC-30.770-15), sobre contratação de empresa especializada para a exploração comercial daquele conjunto desportivo: “Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a adoção das providências cabíveis, objetivando a celebração de Termo de Permissão de Uso Qualificada, da área do estacionamento de veículos situada no Conjunto Desportivo “Constâncio Vaz Guimarães”, localizado na Rua Manoel da Nóbrega, 1.361, Ibirapuera, Município de São Paulo, cadastrado no SGI sob nº 15.517, contendo aproximadamente 4.440,00m², mediante processo licitatório, na modalidade concorrência, tipo maior oferta, com vistas à sua exploração comercial, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 12/03/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-3-2015

No processo SGP-59.082-10 c/aps. SGP-116.867-14 + SGP-96.714-10 + SGP-125.197-13 + SGP-11.563-13, sobre pedidos de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se os Relatórios CER-32 46-11, 25-13, 18-14 e 22-14, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e dos Pareceres 100-15, 131-15, 137-15 e 144-15 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, constantes dos respectivos processos em epígrafe, acolhidos pelo Titular da referida Pasta, indefiro os pedidos de pensão especial formulados pelos adiante relacionados, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores:

Marcos Carvalho, RG 18.210.018-2, em vista da ausência de provas de sua incapacidade civil ou invalidez por ocasião do óbito de seu pai, ex-combatente do Movimento de 32;
Maria Benedicta Soares, RG 10.692.656, em vista da ausência da comprovação da participação voluntária e civil do seu falecido marido no Movimento de 32;



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

Valdomiro Pousada Matuck, RG 14.315.253-1, em vista da ausência de provas da voluntária e efetiva participação civil do seu falecido pai no Movimento de 32;
Neusa da Fonsêca Mendes, RG 3.297.273-8, por não ter demonstrado satisfatoriamente a participação civil do seu falecido pai no Movimento de 32.”

DOE, Seção I, 18/03/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-3-2015

No processo SS-1.253-2014 (CC-35.699-15), sobre doação de equipamentos: “À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde, acolhida pelo Titular da Pasta, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, dos bens móveis descritos às fls.8/10 do supracitado processo, pertencentes ao Hospital Regional “Dr. Osiris Florindo Coelho” - Ferraz de Vasconcelos, da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 18/03/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-3-2015

No processo SGP-79.605-11 + SGP-3.308-13 + SGP-62.139-14, sobre pedidos de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios CER-32 27-14, 1-15 e 5-15 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Planejamento e Gestão, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores:

Aracy Boraccini Pellegrini, RG 4.106.731; Cândida Rodrigues do Nascimento Pereira, RG 2.454.384-6; Maria da Glória Baptista Peluso, RG 7.515.865-6.”

DOE, Seção I, 21/03/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2015

Nos processos SS-321-13 (SGP-88.467-14) + SAA-7.209-13 (SGP-47.798-13) + SAA-10.735-13 (SGP-75.855-14) + SAA-3.766-14 (SGP-59.468-14) + SAA-3.768-14 (SGP-42.706-14) + SAA-3.769-14 (SGP-58.932-14) + SAA-3.770-14 (SGP-42.700-14) + SAA-3.771-14 (SGP-57.708-14) + SAA-3.772-14 (SGP-42.693-14) + SAA-3.773-14 (SGP-42.682-14) + SAA-3.774-14 (SGP-57.706-14) + SAA-3.775-14 (SGP-42.667-14) + SAA-3.776-14 (SGP-57.696-14)+ SGP 69.312-13 + SGP 37.652-14 + SGP 24.991-14 + SGP 96.997-14 + SGP 160.599-14, sobre doação de veículos: Tendo em vista a manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, e demais elementos de instrução dos autos, autorizo a doação, em favor dos Municípios adiante indicados, dos veículos descritos nos respectivos processos, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie:

Processo	Secretaria	Nº de veículos	Prefeitura Municipal
SS 321-13	Secretaria da Saúde	1	Piracicaba
SAA 7.209-13	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1	Silveiras
SAA 10.735-13 e SAA 3.773-14	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	2	Mirandópolis
SAA 3.766-14	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	2	Batatais



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

SAA 3.768-14	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1	Bernardino de Campos
SAA 3.769-14	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	2	Botucatu
SAA 3.770-14	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1	Cristais Paulista
SAA 3.771-14	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1	Itirapuã
SAA 3.772-14	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	2	Brotas
SAA 3.774-14	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	2	Pilar do Sul
SAA 3.775-14	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1	Ribeirão Corrente
SAA 3.776-14	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	2	Santa Rosa de Viterbo
SSP Prot. Geral 15347-13 SGP 69.312-13	Secretaria da Segurança Pública	2	Santo Anastácio
Of. 12-14 SGP 37.652-14 Of. 13-14 SGP 24.991-14	Secretaria da Segurança Pública	2	Valentim Gentil
Prot. Geral 8582-14 SGP 96.997-14	Secretaria da Segurança Pública	1	Estância Turística de Ibitinga
Prot. Geral 10752-14 SGP 160.599-14	Secretaria da Segurança Pública	2	Estância Turística de Batatais

DOE, Seção I, 31/03/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2015

No processo EFCJ-172-2014 (CC-30767-2015), sobre permissão de uso: "À vista dos elementos de instrução, destacando o pronunciamento do Conselho do Patrimônio Imobiliário e o despacho 137-2015, do Procurador do Estado Assessor Chefe da AJG, autorizo a outorga, precedida de certame licitatório na modalidade concorrência, de permissão de uso qualificada, a título oneroso, de "Vagão Cafeteria" instalado na Estação Sede, no Município de Pindamonhangaba, sob a administração da Estrada de Ferro Campos do Jordão, visando à sua exploração comercial, respeitado o preço mínimo apresentado em Laudo Técnico de Avaliação da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, datado de 4-4-2014, e observadas, pela origem, as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria."

DOE, Seção I, 31/03/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015

No processo SMA-41563-2005, vols. I e II (CC-154895-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 330-2015, da AJG, com o adendo da chefia, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e o Município de Bauru, tendo por objeto a conjugação de esforços para implantação de torre de vigilância no Jardim Botânico



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

do aludido Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem assim as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 02/04/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015

No processo CONDEPHAAT-64106-2011-SC, vols. I ao X (CC-129018-2011), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Cultura e o parecer 331-2015, da AJG, conheço do recurso interposto por Associação Preserva São Paulo, CNPJ/MF 08.821.1310001-41, para negar-lhe provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

DOE, Seção I, 02/04/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015

No processo SGP-15.943-12, sobre pedido de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 2-15 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o Parecer CJ-SPG 254-15 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, acolhidos pelo Titular da referida Pasta, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Geci Aparecida Garcia, RG 3.815.865, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, por não ter comprovado a voluntária e efetiva participação civil de seu falecido pai, Paulino Garcia Godoy, no Movimento de 32.”

DOE, Seção I, 02/04/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015

No processo EFCJ-081-2014 (CC-40400-2015), sobre permissão de uso: “À vista dos elementos de instrução, destacando o pronunciamento do Conselho do Patrimônio Imobiliário e o despacho 145-2015, do Procurador do Estado Assessor Chefe da AJG, autorizo a outorga, precedida de certame licitatório na modalidade concorrência, de permissão de uso qualificada, a título oneroso, de parte de próprio estadual denominada “Espaço Expositivo”, integrante da Estação Emílio Ribas, localizada à Avenida Emílio Ribas, s/nº, Parque Turístico de Capivari, Município de Campos do Jordão, sob a administração e guarda da Estrada de Ferro Campos do Jordão, visando à sua exploração comercial, respeitado o preço mínimo apresentado em Laudo Técnico de Avaliação da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, datado de 11-4-2014, e observadas, pela origem, as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.”

DOE, Seção I, 02/04/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015

No processo CC-34568-2015: “À luz dos elementos de instrução deste expediente, destacando o despacho 129-2015, do Procurador do Estado Assessor Chefe da AJG, indefiro o requerimento deduzido por Fórum da Cidadania do Grande ABC, CNPJ 02.345.466/0001-54, eis que desprovido de amparo legal.”

DOE, Seção I, 02/04/2015, p. 1



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4-2015

No processo STM-905-2014 (CC-154366-2014), sobre convênio:

"À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário dos Transportes Metropolitanos e o parecer 352-2015, da AJG, autorizo a formalização de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, o Syndicat Des Transports D'Île-de-France (Consórcio dos Transportes da Ilê-de-France) e a Agence Française de Développement (Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD), tendo por objeto definir modalidades de cooperação técnica para o desenvolvimento de um conjunto de ações nas áreas de governança dos transportes, de interação e integração entre desenvolvimento urbano e transportes, de regulação e coordenação dos operadores e de intermodalidade e integração entre os diferentes sistemas de transportes existentes, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico."

DOE, Seção I, 07/04/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-4-2015

No processo ITESP-239-2012 (CC-55317-2014), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e do parecer 478-2014, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp e o Município de Barra do Turvo, tendo por objeto a conjugação de esforços com o fim de construir e reformar passarelas, junto às Comunidades Remanescentes de Quilombos de Ribeirão Grande-Terra Seca, Reginaldo, Cedro e Pedra Preta, por meio do repasse de recursos materiais por parte da Fundação Itesp, condicionada a formalização da avença ao Prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico e à observância das normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

DOE, Seção I, 18/04/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-4-2015

No processo SGP-37.505-11, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se o relatório CER-32 3-15 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, exarado nos autos, bem como o parecer CJ/SGP 312-15, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, e acolhido pelo Titular da Pasta, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Vera Lúcia Cruz, RG 5.856.037, por não preencher os requisitos legais, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado c.c a Lei 1.890-78, e alterações posteriores."

DOE, Seção I, 23/04/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2015

No processo SE-728-13 (CC-48.117-15), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do Parecer 397-15, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Echaporã para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 1º-7-2011, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 25/04/2015, p. 3



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2015

No Prot. Geral GS-13.742-14-PMESP (CC-156.540-2014), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e à vista das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias visando à abertura de concurso público para o Curso de Formação de Oficiais – CFO, com 240 vagas de Aluno-Oficial PM, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 25/04/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2015

No processo SAP-156-15 (CC-25.334-15), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 49 cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível I, em vagas relacionadas às fls.63/64, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 25/04/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2015

No expediente SGP-85.634-14 + SGP-85.650-14, sobre doação de veículos: "Tendo em vista a manifestação do Grupo Central de Transportes Internos e demais elementos de instrução dos expedientes, autorizo a doação ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, da Secretaria de Logística e Transportes, dos veículos descritos nos respectivos expedientes, pertencentes à Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 01/05/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2015

No processo SS-12-15 (CC-55.921-15), sobre doação de equipamentos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Secretário da Saúde, autorizo a doação à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, dos bens móveis descritos à fls. 4/5 do referido processo, protocolado CC-55.921-15, pertencentes ao Hospital Estadual Porto Primavera, da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 01/05/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2015

No processo GDOC-17040-206975-15-PGE (CC-58.584-15), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Procurador



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

Geral do Estado, bem como do parecer GPG/CONS. 30-15 da Subprocuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre a União, por meio da Advocacia-Geral da União, o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e da Procuradoria Geral do Município, visando a realização de Cursos de Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 01/05/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-5-2015

No ofício 54-15 TCESP, sobre autorização governamental para celebrar Termo de Cooperação Mútua para utilização de CCI: “Diante dos elementos de instrução do expediente, autorizo a Secretaria da Fazenda a, representando o Estado, celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo visando a utilização do Centro de Convivência Infantil – CCI instalado no prédio anexo à Sede da Secretaria da Fazenda, nos termos propostos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 08/05/2015, p. 1

DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 13-5-2015

No processo SS-001.0702.000654-14 (CC-37.507-15), sobre protocolo de intenções: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Saúde e o Parecer 451-15, da AJG, autorizo a formalização de Protocolo de Intenções entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde, e esta pelo Instituto Butantan, e a Universidade Lueji A’Nkonde, da República de Angola, tendo por objeto a cooperação técnico-científica na área de soros e venenos, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 14/05/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2015

No of. de 12-5-14-TJ (CC-70.126-14), sobre concessão de pensão especial: “Diante dos elementos de instrução deste expediente, à vista do deferimento de tutela antecipada em sentença proferida nos autos da ação 0022695-25.2012.8.26.0196, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Franca, defiro a concessão de pensão especial, nos termos do art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de São Paulo, a Juraci Conceição Silva Lima, RG 4.778.448-9, na qualidade de viúva de Domingos Tristão Lima, ex-participante civil da Revolução Constitucionalista de 1932.”

DOE, Seção I, 16/05/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2015

No processo SS 001-0001-001.297-2014 - Vols. I ao XXIV (SGP-37.244-15), sobre doação de veículos: “À vista dos elementos de instrução dos autos e, em especial, da manifestação do Secretário da Saúde, autorizo a doação de 739 veículos, elencados à fls. 5.716 a 5.742 do referido processo, pertencentes à Secretaria da Saúde, às Prefeituras Municipais e às



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

Entidades Filantrópicas Integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP ali indicadas, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 16/05/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2015

No processo CEETEPS-5.976-14 (SGP-10.908-15), sobre autorização para a abertura de concurso público: “Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e à vista das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - Ceeteps a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao preenchimento de 192 empregos públicos de Professor de Ensino Superior, 436 de Professor de Ensino Médio e Técnico e 880 de Auxiliar Docente, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 26/05/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-5-2015

No processo SE-1408-2015 (CC-49681-2015), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do parecer 477-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Terra Roxa para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 27-1-2010, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 28/05/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-5-2015

No processo SE-1517-2015 (CC-49680-2015), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do parecer 478-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Bebedouro para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 30-9-2013, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 28/05/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-5-2015

No processo SE-1581-2015 (CC-49682-2015), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do parecer 474-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Américo Brasiliense para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do convenio celebrado em 7-11-2013, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 28/05/2015, p. 5



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-5-2015

No processo GG-1.174-01, em que é interessado Governo do Estado, sobre Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo: "À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre de 2015, determinando sua publicação."

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita corrente líquida	137.441.442	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.957.970	45,81%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	67.346.306	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	63.978.991	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	202.381.105	147,25%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	274.882.883	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	3.863.378	2,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.981.261	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.072.109	1,51%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.990.631	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.620.901	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Fonte: SIAFEM/SP - Dados Definitivos - CGE/SEFAZ - 26/mai/2015 14h 00m

Nota:

GERALDO ALCKMIN
Governador
CPF: 549.149.068-72

RENATO VILLELA
Secretário da Fazenda Adjunto
CPF: 603.258.877-72

GILBERTO SOUZA MATOS
Contador Geral da Fazenda Estadual



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

CRC-SP- 190721/0-8

DOE, Seção I, 29/05/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-6-2015

No processo ITESP-511-2013 (CC-45242-2015), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 495-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Fernando Antonio Roncolato Catarino da Fonseca Pereira, RG 45.332.201-3, menor, representado por seus pais, Fernando José Catarino da Fonseca Pereira, RG 16.197.893, e Maria Cristiani Ferreira Roncolato Catarino da Fonseca Pereira, RG 19.523.214-8, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção I, 16/06/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-6-2015

No processo SMA-4.778-15 (CC-72.332-15), sobre convênio visando a fiscalização integrada das áreas de mananciais localizadas no Município de São Paulo: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se o Parecer CJ/SMA 490-15 e à vista do pronunciamento da Secretária do Meio Ambiente, autorizo a referida Pasta, juntamente com as Secretarias da Segurança Pública, de Saneamento e Recursos Hídricos, de Energia e da Habitação a, representando o Estado, celebrar convênio com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb e o Município de São Paulo, por meio das Secretarias do Verde e do Meio Ambiente, da Segurança Urbana e da Coordenação das Subprefeituras, tendo por objeto o incremento das ações de fiscalização, monitoramento e contenção ambientais nas áreas de proteção dos mananciais localizadas no Município de São Paulo, por meio da implantação de plano de ação integrado denominado Operação Integrada Defesa das Águas – Oida, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 18/06/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-504-2013 (CC-45229-2015), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 531-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Maria Fernanda Roncolato Catarino da Fonseca Pereira, RG 45.288.031-2, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-505-2013 (CC-45228-2015), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 503-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Gabriel Catarino Pereira Candido da Silva, RG 53.085.271-8, menor, representado por seus pais, Maria do Carmo Catarino da Fonseca Pereira, RG 17.737.790-2, e Jorge Luiz Candido Beraldo da Silva, RG 6.948.424-7, para



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-507-2013 (CC-45233-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 517-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Pedro Augusto Roncolato Catarino Pereira, RG 53.238.261-4, menor, representado por seus pais, Francisco Manoel Catarino da Fonseca Pereira, RG 14.675.886, e Jacqueline Ferreira Roncolato Catarino Pereira, RG 23.023.900-6, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-508-2013 (CC-45249-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 522-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Ana Julia Catarino da Fonseca Pereira Miguel, RG 57.113.362-9, menor representada por seus pais, Maria Julia Catarino da Fonseca Pereira Miguel, RG 21.355.952, e Sidnei Soares Miguel, RG 25.635.005-X, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-509-2013 (CC-45236-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 532-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Antonio Augusto Almeida Catarino da Fonseca Pereira, RG 45.348.517-0, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-510-2013 (CC-45235-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 537-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Julia Roncolato Catarino Pereira, RG 53.238.262-6, menor representada por seus pais, Francisco Manoel Catarino da Fonseca Pereira, RG 14.675.886, e Jacqueline Ferreira Roncolato Catarino Pereira, RG 23.023.900-6, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-512-2013 (CC-45241-2015), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 514-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por João Guilherme Catarino Pereira Leme, RG 39.553.469-0, menor, representado por seus pais, Maria Isabel Catarino da Fonseca Pereira Leme, RG 21.797.982-8, e José Mauricio de Oliveira Leme Junior, RG 13.481.778-3, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-513-2013 (CC-45245-2015), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 513-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Ana Laura Almeida Catarino da Fonseca Pereira, RG 53.238.259-6, menor, representada por seus pais, Antonio Augusto Catarino da Fonseca Pereira, RG 13.041.313, e Silvia Regina Almeida da Fonseca Pereira, RG 21.645.454-2, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-514-2013 (CC-45258-2015), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 536-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Julia Roncolato Catarino Pereira, RG 53.238.262-6, menor, representada por seus pais, Francisco Manoel Catarino da Fonseca Pereira, RG 14.675.886, e Jacqueline Ferreira Roncolato Catarino Pereira, RG 23.023.900-6, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-515-2013 (CC-45259-2015), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 518-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Milai Catarino Pereira Candido da Silva, RG 53.085.273-1, menor, representada por seus pais, Maria do Carmo Catarino da Fonseca Pereira, RG 17.737.790-2, e Jorge Luiz Candido Beraldo da Silva, RG 6.948.424-7, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2015

No processo ITESP-516-2013 (CC-45257-2015), sobre recurso: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 519-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Camila Catarino Pereira Leme, RG 53.085.272-X, menor, representada por seus pais, Maria Isabel Catarino da Fonseca Pereira Leme, RG 21.797.982-8, e José Mauricio de Oliveira Leme Junior, RG 13.481.778-3, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamento."

DOE, Seção I, 19/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2015

No processo ST-1414-2007, vols. I ao III (CC-21215-2015), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do parecer 510-2015, da AJG, autorizo a formalização do Segundo Termo de Aditamento ao Convênio Dade 183-2007, celebrado entre o Estado, por intermédio da então Secretaria de Economia e Planejamento, posteriormente substituída pela Secretaria de Turismo, e o Município de Campos do Jordão, visando a alterar o valor do ajuste e prorrogar seu prazo de vigência, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como o pronunciamento do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 24/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2015

No processo SEP-1087-2009, vols. I e II (CC-21211-2015), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do parecer 511-2015, da AJG, autorizo a formalização do terceiro termo de aditamento ao Convênio Dade 013-2009, celebrado entre o Estado, por intermédio da então Secretaria de Economia e Planejamento, posteriormente substituída pela Secretaria de Turismo, e o Município de Socorro, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem assim o pronunciamento do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 24/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2015

No processo Fussesp-77778-2012, vols. I, III, XV, XXXII e XXXVI, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do parecer 554-2015, da AJG, autorizo a celebração do 3º Termo de Aditamento ao Convênio 285-2012, celebrado em 1º-8-2012, em que são partícipes o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fussesp, e o Instituto Criança Cidadã – ICC, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do ajuste e alterar o seu plano de Trabalho, desde que previamente observadas pela origem as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico citado, assim como as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

DOE, Seção I, 24/06/2015, p. 3-4



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2015

No processo SGP-163.192-14, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se o relatório CER-32 12-15 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, bem como do Parecer 544-15, da Consultoria Jurídica, exarados nos autos e acolhidos pelo Secretário de Planejamento e Gestão, defiro o pedido de pensão especial formulado por Yolanda Rodrigues César, RG 997.753-3, na qualidade de viúva de ex-combatente, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c a Lei 1.890-78, e alterações posteriores."

DOE, Seção I, 24/06/2015, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2015

No processo SDECT-242-2008 vols. I a III (CC-29410-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Inovação e o parecer 496-2015, da AJG, com o adendo da Chefia, autorizo a celebração do 6º Termo de Aditamento ao Convênio 4-2008, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da então Secretaria de Desenvolvimento, atualmente denominada Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e Fundação Parque Tecnológico de São Carlos – PARQTEC, visando unicamente à prorrogação do prazo de vigência, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações do citado órgão jurídico."

DOE, Seção I, 25/06/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2015

No processo SPG-135090-2012, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 408-2015, da AJG, conheço do pedido de reconsideração deduzido por Vera Lúcia Zapparolli, RG 3.659.732-6, para deferi-lo, concedendo-lhe a pensão especial prevista no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares que regem o assunto."

DOE, Seção I, 25/06/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-2015

No processo SMA-10.198-2014 (CC-69.241-15), sobre processo de contratação de obra pública – demolição de próprio estadual nº 26, SGI 18.726: "Diante dos elementos de instrução do presente, especialmente do Parecer CJ/SMA 1195-2014, da manifestação do Secretário do Meio Ambiente e a vista do Parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a demolição da casa nº 26, com 60,00m², existente no interior do Parque Estadual Alberto Loeffgren, administrado pelo Instituto Florestal, cadastrado no SGI sob nº 18.726, devido ao seu avançado estado de deterioração, conforme consta dos autos do processo SMA 10.198-2014 (CC-69.241-15), observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 25/06/2015, p. 3



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-6-2015

No processo SE-46-15 (CC-85.396-15), sobre autorização para a contratação por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. X do art. 115 da Constituição do Estado e no inc. II do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, e tendo presente as manifestações favoráveis das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias visando à contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 3.573 Agentes de Organização Escolar do Quadro de Apoio Escolar, mediante a realização de processo seletivo simplificado que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 26/06/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2015

No processo SAP-142-14 (CC-14.957-14), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 15 cargos vagos de Agente Técnico de Assistência a Saúde (Assistente Social), 16 de Cirurgião Dentista e 11 de Enfermeiro, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 04/07/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 30-6-2015

No processo Fussesp-144616-2012, vols. I, II, III, X e XVII, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do parecer 564-2015, da AJG, autorizo a celebração do Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio 1-2013, celebrado em 8-2-2013, em que são partícipes o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fussesp, e o Instituto Criança Cidadã – ICC, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do ajuste e alterar o seu plano de trabalho, desde que previamente observadas pela origem as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico citado, assim como as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

DOE, Seção I, 07/07/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 6-7-2015

No processo SMA-10696-2014 (CC-46291-2015), sobre permissão de uso: "À vista dos elementos de instrução, destacando o pronunciamento do Conselho do Patrimônio Imobiliário, a representação da Secretária do Meio Ambiente, bem como o parecer 555-2015, da AJG, autorizo a outorga, precedida de certame licitatório na modalidade concorrência, de permissão de uso qualificada, a título oneroso, de parte de próprio estadual, prédio 21 do Instituto de Botânica, localizado na Avenida Miguel Estéfano 3687, Município de São Paulo, visando à sua exploração comercial, respeitado o valor apresentado em Laudo de Avaliação, elaborado pelo Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, datado de 24-12-2014, e observadas, pela origem, as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria."



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DOE, Seção I, 07/07/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2015

No processo SMA-6138-2014 (CC-186820-2014), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a manifestação da Secretária do Meio Ambiente e o parecer 346-2015, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, a Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e o Município de São Bento do Sapucaí, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a construção e instalação de um centro de atendimento ao turista, no Monumento Natural (MoNa) Pedra do Baú, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações consignadas no aludido parecer."

DOE, Seção I, 14/07/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-7-2015

No processo DETRAN-148353-6-2015-SPG (CC-92.279-15), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, bem como da exposição de motivos oferecida pelo Secretário de Planejamento e Gestão, e tendo em vista o pronunciamento favorável da Unidade Central de Recursos Humanos, autorizo a Autarquia requerente a adotar as providências necessárias para o preenchimento de 38 empregos públicos de Oficial Estadual de Trânsito I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público homologado em 22-2-2014, e 10 empregos públicos de Agente Estadual de Trânsito I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público homologado em 9-5-2014, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 22/07/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2015

No processo Detran-147281-0-2015-SPG (CC-92.593-15), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, bem como da exposição de motivos oferecida pelo Secretário de Planejamento e Gestão, e tendo em vista o pronunciamento favorável da Unidade Central de Recursos Humanos, autorizo a Autarquia requerente a adotar as providências necessárias para o preenchimento de 80 empregos públicos de Agente Estadual de Trânsito I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público homologado em 8-5-2014, com prazo de validade prorrogado até 9-5-2016, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 23/07/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-7-2015

No processo SDS-807-2010, vols. I ao III (CC-8036-2013), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Desenvolvimento Social e do parecer 653-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Cáritas Diocesana de Santo André para com o Estado de São Paulo, decorrente da rescisão do Convênio Celebrado em 1º-9-2010, faça-se



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer.”

DOE, Seção I, 24/07/2015, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-7-2015

No processo SDECTI-71-2011, vols. I ao XIV (CC-71066-2015), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SDECTI e do parecer 652-2015, da AJG, autorizo a formalização do terceiro termo de aditamento ao Convênio SES 5-2009, celebrado entre o Estado, por intermédio da então Secretaria de Ensino Superior, posteriormente Substituída pela SDECTI, a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo – FAPESP e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp, visando exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem assim o pronunciamento do órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 24/07/2015, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2015

No processo SGP-77.883-13 c/aps. SGP-125.902-14 + SGP-111.087-14 + SGP-90.020-11, sobre pedido de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios CER-32 4-2015, 11-2015 e 13-2015, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e dos Pareces 626-2015, 638-2015 e 639-2015, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, constantes dos respectivos processos em epígrafe, acolhidos pelo Titular da referida Pasta, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores:

Liana Leporace, RG 5.899.218; Fátima Daniel, RG 5.802.854-7; Florinda Pires, RG 27.764.037-4.”

DOE, Seção I, 25/07/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2015

No processo SS-192-14 (CC-60.870-15), sobre demolição: “Diante dos elementos de instrução do presente, das manifestações da Secretaria da Saúde e de sua Consultoria Jurídica, e a vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo aquela Pasta adotar as providências cabíveis, visando a demolição das edificações nº 29 e nº 41, localizadas na Estrada de Campo Limpo Paulista, km 46,5, Bairro dos Cristais, Município e Comarca de Franco da Rocha, dependências do Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial “Arquiteto Januário José Ezemplari” – AJJE, cadastrada no SGI sob o nº 19.441, em virtude de suas péssimas condições estruturais e por estarem no alinhamento do novo arruamento, prejudicando o acesso às novas residências terapêuticas feitas no local, conforme relatório fotográfico apresentado pelo Grupo Técnico de Edificações, da Coordenadoria Geral de Administração, da Secretaria da Saúde, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 25/07/2015, p. 1



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-8-2015

No processo CC-35484-2015, vols. I ao III, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do parecer 691-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Campos do Jordão para com o Estado, decorrente da inexecução parcial do Convênio 1-2008, celebrado em 20-2-2008, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 08/08/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-8-2015

No processo SGP-111578-2013 c/aps. SGP-112054-2014 + SGP-144056-2013, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se os Relatórios CER-32 8-2015 e 9-2015 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e os Pareceres 648-2015 e 649-2015 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, constantes dos respectivos processos em epígrafe e acolhidos pelo Titular da mencionada Pasta, indefiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores:

Cleide de Araújo Bezerra, RG 26.757.146-X, por não comprovar a voluntária participação civil de seu falecido pai no Movimento de 32; Maeli Rodrigues Medeiros, RG 7.782.297-3, por não comprovar a voluntária participação civil de seu falecido pai no Movimento de 32.

DOE, Seção I, 11/08/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-8-2015

No processo SGP-127736-2013 c/aps. SGP-153967-2013 + SGP-87746-2013 c/aps. SGP-128852-2014, sobre pedidos de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios CER-32 6-2015 e 7-2015 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e os Pareceres 650-2015 e 651-2015 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Titular da referida Pasta, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores: Aneris da Silva Pinto, RG 5.241.321; Maria de Lourdes Ronzani, RG 8.773.665."

DOE, Seção I, 14/08/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2015

No processo Condephaat-64106-2011-SC, vols. I ao XI (CC-129018-2011) c/ aps. CC-53981-2015 + CC-76392-2015, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Cultura e o parecer 736-2015, da AJG, deixo de conhecer do pedido de reconsideração apresentado pela Associação Preserva São Paulo, CNPJ 08.821.131.0001-41, sendo certo que, na hipótese contrária, seria o caso de indeferi-lo, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção I, 18/08/2015, p. 3



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2015

No processo GS-7835-2015-SSP (CC-97.437-2015), sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução do presente, da manifestação da Secretaria da Segurança Pública e a vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a referida Pasta adotar as providências cabíveis, visando a demolição de uma edificação que abrigava a Cadeia Pública, prédio anexo a Delegacia de Polícia, localizado na Praça Zuza, 317, Município de Capivari, em virtude de suas péssimas condições e conforme comprovam laudos técnicos existentes nos autos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 18/08/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2015

No processo SE-6.905-12 (CC-137.178-14), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do Parecer 730-15, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Igarau do Tietê para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial dos convênios celebrados em 1º-7-09 e 28-7-11, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 19/08/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2015

No processo SE-1050-0062-14 (CC-170.815-14), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o Parecer 721-15, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Echaporã para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do 1º e 2º Termos de Aditamento ao Convênio celebrado em 1º-7-2011, faça-se em 36 parcelas, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 19/08/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2015

No processo SE-4714-2014 (CC-67642-2015), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do parecer 729-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Panorama para com o Estado de São Paulo, decorrente da inexecução total do Convênio 3347-2011, celebrado em 11-5-2012, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 19/08/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2015

No processo SE-2331-2015 (CC-88365-2015), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 726-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Guataporã para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 16-10-2013, referente ao Programa de Ação de Parceria



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

Educacional Estado-Município para o Atendimento de Ensino Fundamental, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 19/08/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2015

No processo SE-2426-2015 (CC-62566-2015), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do parecer 728-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Regente Feijó para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 12-11-2009, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 19/08/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-9-2015

No processo SUCEN-450-15-SS (CC-48.752-15), sobre prorrogação de contratação por tempo determinado: “À vista dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Saúde e destacando-se o Parecer da Procuradoria Jurídica da Superintendência de Controle de Endemias - Sucen 450-15, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a referida entidade a adotar as providências necessárias visando à prorrogação, por mais 89 dias, da contratação de 423 Desinsetizadores e 20 Oficiais Operacionais, a que se refere o despacho publicado em 10-4-2015, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 02/09/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-9-2015

No processo SS-311-2012 (CC-96226-2015) c/ aps. SS-982-2010 (CC-96225-2015) + SS-5.177-2007 (CC-96223-2015), sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Saúde e do parecer 799-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Potim para com o Estado, decorrente do descumprimento do Termo Aditivo 1-2010 ao Convênio SUS/SP celebrado em 28-12-2007, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 04/09/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-9-2015

No processo IMESC-95-15 (CC-111.827-15), sobre autorização para o provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos apresentada pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc a adotar as providências necessárias para o provimento de 1 cargo de Técnico de Enfermagem, 1 de Executivo Público e 4 de Oficial Administrativo, em vagas relacionadas à fl.8, mediante o aproveitamento de candidatos



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

DOE, Seção I, 04/09/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-9-2015

No processo CC-54466-2015, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do parecer 768-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Ubarana para com o Estado, decorrente da inexecução do Convênio 864-2009, celebrado em 16-11-2009, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 04/09/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015

No processo Stur-795-2009, vols. I ao V (CC-80013-2015), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do parecer 767-2015, da AJG, autorizo a formalização do terceiro termo de aditamento ao Convênio 12-2009, celebrado entre o Estado, por intermédio da então Secretaria de Economia e Planejamento, posteriormente substituída pela Secretaria de Turismo, e o Município de Presidente Epitácio, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença à observância das normas legais e regulamentares pertinentes.”

DOE, Seção I, 18/09/2015, p. 5-6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015

No processo SDECTI-69-2011, vols. I ao IX (CC-9215-2010), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SDECTI e do parecer 777-2015, da AJG, autorizo a formalização do segundo termo de aditamento ao Convênio SES 7-2009, celebrado entre o Estado, por intermédio da então Secretaria de Ensino Superior, posteriormente substituída pela SDECTI, a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo – Fapesp e a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, visando exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem assim o pronunciamento do órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 18/09/2015, p. 5-6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015

No processo SEDS-489-12, vols. I ao IV (CC-79.213-15), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Desenvolvimento Social e do Parecer 774-15, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Associação Assistencial Aora da Região de Araçatuba para com o Estado de São Paulo, decorrente da rescisão do Convênio celebrado em 6-12-2012, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer.”



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DOE, Seção I, 18/09/2015, p. 5-6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015

No processo SE-1.945-15 (CC-88.366-15), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do Parecer 3-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de São Vicente para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 25-5-2010, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 18/09/2015, p. 5-6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015

No processo SE-2157-2015 (CC-98093-2015), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 809-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Salesópolis para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial, nos meses de novembro de 2013 a dezembro de 2014, da obrigação prevista na Cláusula Quarta, IV, alínea "a", do convênio celebrado em 5-5-2010, referente ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 18/09/2015, p. 5-6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015

No processo CC-49.537-15 – vols. I ao III, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 812-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Martinópolis para com o Estado, decorrente da inexecução do Convênio 91-2011, celebrado em 22-8-2011, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 18/09/2015, p. 5-6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-9-2015

No processo CC-53.679-15 vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 810-2015, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Natividade da Serra para com o Estado, decorrente da inexecução Convênio 325-2008, celebrado em 15-5-2008, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 18/09/2015, p. 5-6



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2015 (RETIFICADO)

No processo CEETEPS-5.695-15, sobre autorização para preenchimento de empregos públicos e reposição automática de docentes: "Diante dos elementos de instrução do processo e da justificativa apresentada pela Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – Ceeteps, autorizo a referida autarquia a adotar as providências necessárias para o preenchimento de 192 empregos públicos de Professor de Ensino Superior, 436 de Professor de Ensino Médio e Técnico e 880 de Auxiliar Docente, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem assim a reposição automática de docentes até o limite de 22.500 horas mensais, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/09/2015, p. 3

Retificação: DOE, Seção I, 22/09/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2015 (RETIFICAÇÃO)

Retificação do D.O. de 19-9-2015

No despacho do Governador de 18-9-2015, onde se lê: No processo CEETEPS-5.695-15, ... autorizo a referida autarquia a adotar as providências necessárias ... Leia-se: No processo CEETEPS-5.695-15, ... autorizo a referida autarquia a adotar as providências necessárias ...

DOE, Seção I, 22/09/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015

No processo SDS-519-2010, vols. I ao III (CC-28.342-14), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Desenvolvimento Social e do Parecer 14-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito da entidade "Kerigma Núcleo Cristão de Proteção, Integração e Lazer da Criança, Adolescente e Família" para com o Estado, decorrente da inexecução do convênio celebrado em 26-10-2010, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de um veículo, se faça em 36 parcelas, observadas as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 26/09/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015

No processo SSRH-747-11 vols. I ao III (GDOC-18487-835482-15) (CC-98.665-15), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do Parecer 10-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Barra do Turvo para com o Estado, decorrente da inexecução do Convênio 19-2011, celebrado em 29-12-2011, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 26/09/2015, p. 1



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015

No processo SE-16312-2012 (CC-48.333-2015), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do Parecer 18-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Apiaí para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 12-3-2010, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 26/09/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015

No processo SPDR-449-2015 (CC-72.366-15), sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão e o Parecer 7-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, indefiro, no presente momento, o pedido formulado por Anna Maria Aparecida Martins Soares, RG M-6.245.420-MG, filha solteira do ex-combatente Ascanio Gomes Martins Soares, à vista dos óbices legais apontados, nada obstando, entretanto, a sua reapreciação no próximo exercício."

DOE, Seção I, 26/09/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-9-2015

No processo GG-1.174-01, em que é interessado Governo do Estado, sobre Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo: "À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 2º quadrimestre de 2015, determinando sua publicação."

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - 2º QUADRIMESTRE: MAIO - AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	138.585.441	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.999.277	46,18%
Limite Máximo (incs. I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	67.906.866	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	64.511.523	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	212.838.935	153,58%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	277.170.881	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	4.670.122	3,37%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.347.341	32,00%



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo

Centro de Documentação e Arquivo - CDA

DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.171.886	2,29%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.173.671	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.700.981	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Fonte: SIAFEM/SP - Dados Definitivos - CGE/SEFAZ - 25/set/2015 14h 00m

GERALDO ALCKMIN
Governador
CPF: 549.149.068-72

RENATO VILLELA
Secretário da Fazenda Adjunto
CPF: 603.258.877-72

GILBERTO SOUZA MATOS
Contador Geral da Fazenda Estadual
CRC-SP - 190721/0-8

DOE, Seção I, 30/09/2015, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2015

No processo SE-4335-2014 vols. I e II (CC-98.097-2015), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do Parecer 21-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarujá para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 2-1-2008, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à promoção do atendimento de educandos portadores de necessidades especiais, decorrentes de deficiências físicas, mentais, auditivas, visuais ou múltiplas ou com conduta típica de síndromes com comprometimentos severos, e que foram repassados no exercício de 2008, se faça em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 01/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015

No processo CC-41.586-15 vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 33-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Holambra para com o Estado, decorrente da inexecução do Convênio 548-2008, celebrado em 2-6-2008, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 01/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-9-2015

No processo CC-55.002-15 vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 32-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Natividade da Serra para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 25-11-2009, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 01/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-10-2015

No processo CC-35.725-15, vols. I e II (GDOC-1000879-848378-15), sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 41-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Guataporã para com o Estado, decorrente da inexecução do Convênio 135-2014, celebrado em 27-3-2014, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.

DOE, Seção I, 02/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-10-2015

No processo CC-54.579-15, vols. I e II (GDOC-18847-835138-15), sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 38-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Sales para com o Estado, decorrente da inexecução do Convênio 1610-2010, celebrado em 2-6-2008, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 02/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-10-2015

No processo CC-54.996-15, vols. I e II (GDOC-18487-834752-2015), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 31-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Natividade da Serra para com o Estado, decorrente do descumprimento do Convênio celebrado em 25-10-2011, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DOE, Seção I, 02/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-10-2015

No processo DAEE-9306950-15 vols. I ao VII (CC-88.320-15), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, e do Parecer 15-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, considero autorizado o termo de aditamento anteriormente formalizado ao convênio celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e o Município de Santa Cruz das Palmeiras, objetivando a alteração do plano de trabalho, o aumento de valor e a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no referido parecer."

DOE, Seção I, 02/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-10-2015

No Prot. Geral GS-5.056-15 (CC-95.401-15), sobre contratação de guarda-vidas por tempo determinado – Verão 2015/2016: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. I do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, bem como das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias para a realização de processo seletivo simplificado, visando à contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 5 meses, correspondente ao período de novembro/2015 a março/2016, de Guarda-Vidas, tendo por número limite de contratação o valor dispendido no período relativo à temporada de verão 2014/2015, de modo que não haja expansão das despesas a serem cobertas pelo erário, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 14/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-2015

No processo DAEE-9810568-13, vols. I e II (CC-119.196-15) (GDOC-1000879-852667-15), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do Parecer 70-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização de aditamento ao Convênio 2010/32/00145.4, celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e o Município de Botucatu, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença à observância das normas legais e regulamentares pertinentes."

DOE, Seção I, 20/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-2015

No processo SE-458-14 (CC-122.811-15) (GDOC-1000879-869690-15), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o Parecer 53-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Apiaí para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial dos convênios celebrados em 1º-7-2009 e 22-7-2011, faça-se parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 20/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2015

No processo SGP-120.799-14 (GDOC-1000101-356653-2002), sobre pedido de concessão de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER 32 16-2015, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o Parecer 52-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, indefiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Helena de Souza Pereira, RG 5.148.265-4, por ausência de comprovação de sua condição de dependente à época do falecimento de seu pai, participante na referida conflagração.”

DOE, Seção I, 20/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2015

No Processo CC-49.927-15, vols. I e II (GDOC-1000879-844818-15), sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 71-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Fernandópolis para com o Estado, decorrente do descumprimento do Convênio 691-2010 celebrado em 17-5-2010, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 27/10/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-10-2015

Processo SE-343-2015 (CC-113.214-15) (GDOC-18487-825745-15), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do Parecer 78-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Rio das Pedras para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do segundo termo de aditamento, firmado em 29-7-2013, referente ao Convênio celebrado em 29-7-2011, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 30/10/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-11-2015

No processo DETRAN-201860-8-2014, vols. I ao III (CC-86.172-14) (GDOC-16847-1180171-14), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do Parecer 89-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e a Empresa de Desenvolvimento de Campinas – Emdec, com interveniência anuência do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e do Município de Campinas, tendo por objeto a unificação das inspeções nos veículos automotores destinados ao transporte escolar no Município interessado, com repasse de recursos correspondentes à arrecadação da taxa estadual de vistorias efetivamente realizadas,



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico.”

DOE, Seção I, 11/11/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-11-2015

No processo SS-762-15 (CC-136.439-15) c/aps. SS-177-15 (CC-136.432-15) + SS-178-15 (CC-136.434-15) + SS-179-15 (CC-136.437-15) + SS-872-13 (CC-136.440-15) + SS-873-13 (CC-136.442-15) + SS-957-13 (CC-136.443-15), sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da manifestação do Secretário da Saúde e do Parecer 90-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito da Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro, decorrente do descumprimento dos Convênios SUS-SP 2.203-2013 e 2.417-2017, celebrados em 20-12-2013, e do descumprimento do Convênio SUS-SP 2.227-2013, celebrado em 17-12-2013, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

DOE, Seção I, 11/11/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2015

No processo PMESP-16632-14-SSP (CC-185.396-14), em que é interessado Luiz Telmo Pessoa Rodrigues: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 96-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, indefiro a proposta de promoção post-mortem de Luiz Telmo Pessoa Rodrigues, Capitão da Polícia Militar 910390-2, falecido, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento dos requisitos legais para a obtenção do benefício.”

DOE, Seção I, 20/11/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2015

No processo CC-64052-2015 - vols. I ao IV (GDOC-1000879-1026187-2015), sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 91-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Fernandópolis para com o Estado, decorrente do descumprimento do Convênio 692-2010 celebrado em 17-5-2010, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 20/11/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2015

No processo SE-533-14 (CC-78.769-15) (GDOC-1000879-968653-15), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do parecer 110-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Mirante do Paranapanema para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 1º-7-2011, faça-se em



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 28/11/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2015

No processo CC-135.876-14, em que é interessada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 105-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, não conheço do pedido formulado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá, CNPJ 57.553.265/0001-34, uma vez que incabível perante a legislação pertinente, destacando que, se possível fosse sua apreciação, seria para, no mérito, indeferi-lo, por ausência de lesão e de comprovação de ocorrência de vícios a macular o procedimento correicional CGA 215-2011.”

DOE, Seção I, 28/11/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2015

No processo CC-53.164-15, vols. I e II (GDOC-1000879-969622-15), sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do parecer 109-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Valentim Gentil para com o Estado, decorrente da inexecução do Convênio 700-2012, celebrado em 12-6-2012, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 28/11/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2015

No processo CC-55.310-15, vols. I e II (GDOC-1000879-969623-15), sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do parecer 108-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Panorama para com o Estado, decorrente da inexecução do Convênio 962-2012, celebrado em 30-11-2012, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

DOE, Seção I, 28/11/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2015

No processo CC-56.249-15, vols. I e II (GDOC-1000879-969620-15), sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do parecer 107-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Panorama para com o Estado, decorrente da inexecução do Convênio 725-2012, celebrado em 12-6-2012, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

DOE, Seção I, 28/11/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2015

No processo SUCEN-2.113-15-SS (CC-164.339-15), sobre contratação de pessoal por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. I do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Superintendência de Controle de Endemias - Sucea a adotar as providências necessárias visando à contratação, pelo prazo máximo de 12 meses, de 460 funções-atividades de Desinsetizador, 40 de Oficial Operacional (motorista), 3 de Analista Administrativo, 3 de Engenheiro Agrônomo, 3 de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Biologista) e 40 de Oficial Administrativo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante processo seletivo simplificado, para executar as atividades constantes do Plano Emergencial de Combate às Arboviroses (dengue, chikungunya e Zika), nos municípios infestados pelo mosquito "Aedes aegypti" no Estado de São Paulo, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 15/12/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2015

No processo CC-58.612-15 - vols. I e II (GDOC-1000879-1150165-15), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e do Parecer 131-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Bento de Abreu para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 249-2010 celebrado em 13-4-2010, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 17/12/2015, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2015

No processo IAMSPE-12.405-15-SPG (CC-159.239-15), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, bem como dos pronunciamentos das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo, em caráter excepcional, a referida autarquia a adotar as providências necessárias para o preenchimento de 6 funções-atividades de Médico I, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor e, caso o total aprovado não seja preenchido com a atual quantidade de remanescentes, fica autorizada a proceder à abertura de concurso público para as vagas restantes, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 18/12/2015, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2015

No processo SUCEN-2.113-15-SS (CC-164.339-15), sobre contratação de pessoal por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no



Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2015)

inc. I do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN a adotar as providências necessárias visando à contratação, pelo prazo máximo de 12 meses, de 460 funções-atividades de Desinsetizador, 40 de Oficial Operacional, 3 de Analista Administrativo, 3 de Engenheiro Agrônomo, 3 de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Biologista) e 40 de Oficial Administrativo, nos termos da referida LC 1.093-2009, mediante processo seletivo simplificado, para executar as atividades constantes do Plano Emergencial de Combate às Arboviroses (dengue, chikungunya e Zika), nos municípios infestados pelo mosquito "Aedes aegypti" no Estado de São Paulo, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DOE, Seção I, 19/12/2015, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2015

No processo SDE-3268-15, vols. I e II (GDOC-1000879-1076882-15) (CC-145.277-15), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 153-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com o adendo apostado pela Chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa-SP, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Fundação Faculdade de Medicina – FFM, objetivando a implantação, implementação e manutenção do "Programa de Atenção à Saúde Mental de Adolescentes Internos na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa-SP", condicionada a formalização do ajuste ao prévio atendimento das recomendações contidas nos aludidos pronunciamentos jurídicos."

DOE, Seção I, 24/12/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2015

No Of. G.S. 5.958-15, sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a Pasta requerente a adotar as seguintes providências:

1. provimento de 52 cargos vagos de Médico I, sendo 11 para o Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", 11 para o Hospital Geral de Taipas, 14 para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui, 4 para o Centro de Atenção Integral à Saúde Mental, David Capistrano - Água Funda, 5 para o Hospital Estadual de Presidente Prudente, 2 para o Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos e 5 para o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, bem como de 2 cargos vagos de Enfermeiro para o Hospital Guilherme Álvaro - Santos e 8 de Técnico de Enfermagem para o Hospital Guilherme Álvaro - Santos, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor;
2. contratação, com fundamento na LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, pelo prazo máximo de 12 meses, de 26 Médicos I, sendo 19 para o Hospital Maternidade Interlagos e 7 para o Hospital Infantil "Cândido Fontoura", mediante o aproveitamento de remanescentes de processos seletivos simplificados, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 24/12/2015, p. 5



DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-12-2015

No protocolo ATP/GS-16.589-15-SSP, sobre proposta de Termo de Cooperação para o emprego de policiais militares nas ações de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti*: "À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Protocolo GS – 16.589-2015-SSP e da importância da atuação integrada nas ações governamentais, autorizo a celebração de Termo de Cooperação entre as Secretarias da Segurança Pública e da Saúde, visando o emprego de policiais militares nas ações de prevenção e combate às condições do meio ambiente que favoreçam o desenvolvimento do mosquito *Aedes aegypti* evitando o desenvolvimento do transmissor da dengue nos Municípios paulistas, por meio do exercício de Atividade Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM)."

DOE, Seção I, 24/12/2015, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2015 (RETIFICADO)

No processo Fussesps-170.302-2014, vols. I ao XVII (GDOC-1000879-1192967-2015) (CC-170.302-14), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fussesps, e do Parecer 140-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do 1º termo de aditamento ao Convênio 3-2015, celebrado entre o Estado, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fussesps, e a Associação Paulista de Apoio à Família – APAF, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, a transferência de valores adicionais e a alteração do Plano de Trabalho, ficando condicionada a formalização da avença à observância das normas legais e regulamentares pertinentes."

DOE, Seção I, 30/12/2015, p. 7

Retificação: DOE, Seção I, 08/01/2016, p. 1

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30-12-2015

No Despacho do Governador, de 29-12-2015, leia-se como segue e não como constou: No processo Fussesps-170.302-2014, vols. I ao XVIII (GDOC-1000879/1192967-2015) ...

DOE, Seção I, 08/01/2016, p. 1
